



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 17 de junho de 2020

Ano I - Edição 075

EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém **5** páginas)

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 1.291/2020, DE 16 DE JUNHO DE 2020 2

DECRETO Nº 42/2020 DE 15 DE JUNHO DE 2020 3

DECRETO Nº 43/2020 DE 16 DE JUNHO DE 2020 4

LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 5

RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 5

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: www.macedonia.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.macedonia.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 17 de junho de 2020

Ano I - Edição 075

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 1.291/2020, DE 16 DE JUNHO DE 2020

LEI Nº 1.291/2020, DE 16 DE JUNHO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de crédito adicional especial oriundo da transferência de auxílio financeiro de União para ações de enfrentamento à pandemia do Coronavírus.

LUCILENE CABREIRA GARCIA MARSOLA, Prefeita do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura no orçamento municipal de 2020 (Lei Municipal nº 1.271, de 08/10/2019), de um crédito adicional especial no valor de R\$ 53.560,09 (cinquenta e três mil quinhentos e sessenta reais e nove centavos), para atender a seguinte programação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.02	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.02.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0014.2020	Manutenção da Assistência e Desenvolvimento Social		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	20.000,00
Fonte de Recurso:	05 – Transferências/Convênios – União		
Código de Aplicação:	312.002		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.05	SAÚDE MUNICIPAL		
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0029.2043	Manutenção das Atividades da UBS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	33.560,09
Fonte de Recurso:	05 – Transferências/Convênios – União		
Código de Aplicação:	312.002		

Artigo 2º. Os recursos necessários para abertura do crédito de que trata o art. 1º são oriundos do excesso de arrecadação de transferência de auxílio financeira da União para o Município de Macedônia para ações de saúde e assistência social no enfrentamento da pandemia do Coronavírus, nos termos da LC 173/2020.

Artigo 3º. Ficam alterados o PPA 2018/2021 (Lei Municipal nº 1.215, de 04 de outubro de 2017) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.263, de 23 de maio de 2019) para o presente exercício de acordo com esta lei, a fim de compatibilizar os programas e ações com a finalidade de atender as disposições do PROJETO AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 4º. O crédito aberto por esta lei poderá ser suplementado pela incidência de rendimento de aplicação financeira até a utilização do mesmo.

Artigo 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 16 de junho de 2020

LUCILENE CABREIRA GARCIA MARSOLA
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data supra.

JOÃO GIMENEZ BARCIELA MARQUES
Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 17 de junho de 2020

Ano I - Edição 075

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 42/2020 DE 15 DE JUNHO DE 2020

DECRETO Nº 42, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a **transposição** de recursos do orçamento fiscal de 2020 e dá providências correlatas.

LUCILENE CABREIRA GARCIA MARSOLA, Prefeita do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 1.263, de 23/05/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transpostas na forma abaixo discriminada, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2020:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
61	020103	04.122.0008.2013	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
TOTAL GERAL					9.000,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
32	020101	04.122.0001.2004	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-3.000,00
74	020103	04.122.0008.2014	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-6.000,00
TOTAL GERAL					-9.000,000

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
350	020601	15.452.0030.2050	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
TOTAL GERAL					40.000,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
354	020602	26.782.0031.1016	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-15.000,00
412	020606	18.542.0035.1025	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-5.000,00
427	020607	20.605.0036.1027	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-20.000,00
TOTAL GERAL					-40.000,00

Art. 2º - A transposição realizada obedece ao disposto no Art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 15 de Junho de 2020.

Lucilene Cabreira Garcia Marsola
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 17 de Junho de 2020.

João Gimenez Barciela Marques
Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 17 de junho de 2020

Ano I - Edição 075

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 43/2020 DE 16 DE JUNHO DE 2020

DECRETO Nº 43 , DE 16 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.1291

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACEDONIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 53.560,09 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	01	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	468	08.244.0014.2020.0000	Manutenção da Assistência e Desenvolvimento Social	20.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R. Grupo: 05	
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
	469	10.301.0029.2043.0000	Manutenção das Atividades da UBS	33.560,09	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 05	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 53.560,09

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MACEDONIA, 16 de junho de 2020

LUCILENE CABREIRA G. MARSOLA
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 17 de Junho de 2020.

João Gimenez Barciela Marques
Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 17 de junho de 2020

Ano I - Edição 075

LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

PROCESSO Nº 040/2020.

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (CBUQ), GUIAS, SARJETAS E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM DIVERSAS RUAS DESTA MUNICIPALIDADE - CF. CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente De Licitações desta Prefeitura Municipal de Macedônia, do Estado de São Paulo, designada pela Portaria nº 019 de 21 de Janeiro de 2020, através de seu Presidente, infra-assinado, torna público para conhecimento dos licitantes e todo e qualquer eventual interessado que, em sessão realizada no dia 16 de Junho de 2020, à partir das 09:00 horas, após o exame de toda a documentação apresentada pelas empresas concorrentes, as mesmas foram consideradas devidamente habilitadas, uma vez que apresentaram toda a documento exigida pela lei, Edital e Instruções, não tendo ocorrida qualquer impugnação. Em seguida, após a análise das propostas apresentadas pelas empresas participantes e, adotado o critério de julgamento prescrito no Edital, chegou-se ao seguinte resultado classificatório:

- 1º LUGAR: NOROMIX CONCRETO S/A;
- 2º LUGAR: JR SANTA FÉ PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI.
- 3º LUGAR: CONPAV - SANTA FÉ CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA;

E, para constar e ninguém alegar ignorância, fez se publicar o presente edital a partir do qual passa a fluir o prazo legal para recurso, nos termos do art. 109 da LL.

Macedônia, 16 de Junho de 2020.

GUSTAVO DE FREITAS AOYAGI
Presidente da C.P.L.

LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 (PROCESSO Nº 036/2020).

OBJETO: ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL PÚBLICA EM DIVERSAS RUAS DESTA MUNICIPALIDADE - CF. CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I.

RESULTADO DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO: “Dessa forma, julgamos improcedente o pedido de inabilitação da empresa **ROBERTO ALVES PEREIRA - ELÉTRICA - ME** por descumprimento ao **item 5.2.6**. Diante tudo quanto foi exposto, a Comissão julga habilitados para a próxima fase do presente certame licitatório as empresas **RAFAEL SO-LER MANCHINI ENGENHARIA - ME** e **ROBERTO ALVES PEREIRA - ELETRICA - ME**, ficando previamente designado o dia 26/06/2020, às 09:00 horas, para a abertura dos envelopes de propostas.”

Macedônia, 16 de Junho de 2020.

LUCILENE CABREIRA GARCIA MARSOLA
Prefeita Municipal